



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sérió

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

EDITAL Nº 018, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DE SÉRIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da CFB/88, Lei Municipal de nº 1363/2015, Regime Jurídico Único, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 02 a 06 de junho de 2016, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento, via contrato administrativo, de uma vaga para o cargo de **PSICÓLOGO**, conforme atribuições, abaixo discriminadas, submetido ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado em normas contidas nas leis municipais citadas.

1- DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	PSICOLOGO
CARGA HORÁRIA	De até 20 horas semanais
LOTAÇÃO	Secretaria da Saúde e Assistência Social
VAGAS	Uma (01) Imediata
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.780,69 (Dois mil, setecentos e oitenta Reais e sessenta e nove centavos);
PERÍODO	Até 31 de Dezembro de 2016.
ESCOLARIDADE	Habilitação legal para o exercício das funções de Psicólogo, com nível superior completo e regularidade no Conselho de Psicologia.

-SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor, avaliação de alunos e munícipes, acompanhar Programas Assistenciais e de Saúde.

Descrição Analítica: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano para possibilitar a orientação, a seleção e o treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e global com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como contemplação com bolsas de estudo; prestar atendimento breve a pacientes em crise e seus familiares, bem como alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes, às mães de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do município; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – No período de 02 a 06 de Junho de 2016, das 08:30 as 11:30 e 13:30 e 16:00, junto a Secretaria da Administração e Planejamento, no prédio da Prefeitura Municipal localizado à rua 17 de Novembro 1075, Bairro Centro, Sério/RS.

3.2 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em gozo das prerrogativas constantes no artigo 12 da CFB/88;
- b) Escolaridade mínima Superior Completo, e habilitação legal para o exercício da Profissão, com registro no Conselho de Psicologia.
- c) Idade mínima de 18 anos completos até o último dia da inscrição.

3.3- Documentação

- a) Cópia da carteira de identidade;
 - b) Cópia do comprovante de escolaridade e regularidade junto ao Registro do Conselho de Psicologia;
- 3.3.1- Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax-símile.

4- DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

4.1- O processo de seleção constituir-se-á de entrevista, por comissão especialmente formada, e avaliação escrita, com questões sobre Língua Portuguesa e Conhecimentos Históricos e dados gerais do Município.

4.1.1- Na entrevista será levado em conta a facilidade de comunicação do candidato bem como respostas técnicas da área de atuação com correção, valendo 30 pontos

4.1.2 – A avaliação escrita valerá 70 pontos.

4.2 – A Avaliação Escrita e a Entrevista realizar-se-á no dia 07 de Junho de 2016, às 14:00 horas, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Sério.

4.3- O Resultado do Processo será divulgado logo após a conclusão dos trabalhos de avaliação, no dia 07 de junho de 2016, com a presença dos candidatos, e Edital que será afixado no mural de publicação da Prefeitura e na internet no endereço www.municipiodeserio.com.br, link concursos.

4.4- A convocação do primeiro classificado será imediata, com admissão após a apresentação da documentação e formalização necessária para a admissão.

4.5- O prazo para interposição de recursos será logo após a divulgação dos resultados, no dia 07 de junho de 2016.

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Este processo terá validade até 31 de dezembro de 2016.

5.2- O candidato chamado e que não se manifeste no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, será declarado desistente.

6- DA ADMISSÃO

6.1- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.

6.2- Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico ou exames complementares, se for o caso, e apresentarem os seguintes documentos com cópia:

- a) 1 foto recente 3x4
- b) Folha Corrida (Fórum)

- c) Número do PIS/PASEP – se tiver
- d) Atestado médico (Apto para o trabalho - por médico da prefeitura)
- e) Certidão de nascimento/casamento
- f) Carteira de Identidade
- g) CPF
- h) Título Eleitoral com comprovante da última eleição
- i) Certificado de reservista, se for o caso
- j) Número de conta corrente no Banco Banrisul
- l) Comprovante de escolaridade
- m) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- As inscrições dos candidatos importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

7.2- As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura e ou internet, endereço www.-municipiodeserio.com.br, link concursos.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2016..

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ODAIR CARLOS DA SILVA
Secretário da Administração
e Planejamento e Finanças